



Governo do Distrito Federal
Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2026

(Processo Administrativo nº 00055-00035509/2026-01)

Torna-se público que o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, por meio da Coordenação de Contratações Públicas - CCONP, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inc. II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 27/07/2026

Horário da Fase de Lances: 08:00 hs às 14:00 hs (Após a disputa, os participantes deverão permanecer conectados, a fim de responder quando convocados no chat, bem como para envio de proposta, documentos de habilitação e demais documentos solicitados pelo Agente da Administração).

Link: www.gov.br/compras

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP e instrumentos neuropsicológicos para avaliação de candidatos e condutores de veículos, a fim de atender às demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e nos seus anexos, nos termos da tabela a seguir:

COMPRA DE TESTES PSICOLÓGICOS E NEUROPSICOLÓGICOS								
Ano de referência: 2026			Processo Sei! 00055-00035509/2026-01					
Item	Teste	Editora	Descrição do Teste	Código CATMAT	ID's PCA/2026	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	PFISTER MANUAL (As Pirâmides Coloridas de Pfister)	Hogrefe	PFISTER MANUAL (As Pirâmides Coloridas de Pfister)	600907	ID 27789	2	R\$ 204,47	R\$ 408,94
2	PFISTER FOLHAS DE RESPOSTAS	Hogrefe	PFISTER FOLHAS DE RESPOSTAS	600906	ID 27796	60	R\$ 86,90	R\$ 5 214,00
3	WAIS-III MANUAL DE ADMINISTRAÇÃO	Hogrefe	WAIS-III MANUAL DE ADMINISTRAÇÃO. Referência: 9788573963243	634424	ID 42915	2	R\$ 372,90	R\$ 745,80
4	WAIS-III PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL (contém 1 liberação)	Hogrefe	WAIS-III PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL (contém 1 liberação)	634424	ID 40440	50	R\$ 27,62	R\$ 1 381,00
5	WMT-2 (Teste de Matrizes de Viena) MANUAL	Hogrefe	WMT-2 (Teste de Matrizes de Viena) MANUAL	610222	ID 42914	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
6	SRS-2 - Escala de Responsividade Social – MANUAL	Hogrefe	SRS-2 - Escala de Responsividade Social – MANUAL	634426	ID 27270	2	R\$ 190,38	R\$ 380,76
7	SRS-2 FOLHAS DE RESPOSTAS ADULTO AUTORRELATO (contém 10 liberações)	Hogrefe	SRS-2 FOLHAS DE RESPOSTAS ADULTO AUTORRELATO (contém 10 liberações)	634426	ID 40433	20	R\$ 136,09	R\$ 2 721,80
8	Z-TESTE CONJUNTO DE FOLHAS DE APLICAÇÃO – INDIVIDUAL	Hogrefe	Z-TESTE - CONJUNTO DE FOLHAS DE APLICAÇÃO – INDIVIDUAL. Referência: 9786550721145	605529	ID 27799	30	R\$ 139,16	R\$ 4 174,80
9	Bateria ROTAS de Atenção - ROTAS-2 - KIT COMPLETO	Nilapress	Bateria ROTAS de Atenção - ROTAS-2 - KIT COMPLETO	610222	ID 27783	4	R\$ 365,67	R\$ 1 462,68
10	ROTA A - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Alternada (com 30 folhas)	Nilapress	ROTA A - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Alternada (com 30 folhas)	610222	ID 27782	25	R\$ 32,07	R\$ 801,75
11	ROTA C - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Concentrada (c/ 30 folhas)	Nilapress	ROTA C - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Concentrada (c/ 30 folhas)	610222	ID 27781	25	R\$ 32,07	R\$ 801,75
12	ROTA D - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Dividida (c/ 30 folhas)	Nilapress	ROTA D - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Dividida (c/ 30 folhas)	610222	ID 27780	25	R\$ 30,78	R\$ 769,50
13	Matrizes de Inteligência Geral Não Verbal – MIG-2 - KIT COMPLETO	Nilapress	Matrizes de Inteligência Geral Não Verbal – MIG-2 - KIT COMPLETO. COMPOSIÇÃO DO KIT: - 1 Manual Técnico - 2 Blocos de Folhas de Respostas - 2 Cadernos de Aplicação - 1 Crivo	607718	ID 42913	4	R\$ 289,03	R\$ 1 156,12
14	MIG-2 - Caderno de Aplicação - Matrizes de Inteligência Geral Não Verbal	Nilapress	MIG-2 - Caderno de Aplicação - Matrizes de Inteligência Geral Não Verbal	607718	ID 42912	50	R\$ 56,00	R\$ 2 800,00

15	Teste de Memória de Reconhecimento MEMORE-2 - KIT COMPLETO	Nilapress	Teste de Memória de Reconhecimento MEMORE-2 - KIT COMPLETO. Composição do kit: 1 Manual Técnico 2 Cadernos de Aplicação 2 Blocos de Folhas de Respostas 1 Crivo de Correção	605518	ID 27785	4	R\$ 229,10	R\$ 916,40
16	MEMORE-2 - Caderno de Aplicação e Memorização	Nilapress	MEMORE-2 - Caderno de Aplicação e Memorização	605518	ID 42911	6	R\$ 14,14	R\$ 84,84
17	MEMORE-2 - Bloco de Folha de Respostas - (com 30 folhas)	Nilapress	MEMORE-2 - Bloco de Folha de Respostas - (com 30 folhas)	605518	ID 27784	10	R\$ 32,07	R\$ 320,70
18	Teste AC - Livro de Instruções VOL.1 - 6ª edição	Vetor	Teste AC - Livro de Instruções VOL.1 - 6ª edição	628077	ID 43748	2	R\$ 110,19	R\$ 220,38
19	AC-15 - Livro de Instruções VOL 1 (Manual) - 3 Ed	Vetor	AC-15 - Livro de Instruções VOL 1 (Manual) - 3 Ed	628077	ID 42904	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
20	EFN-R - Livro de Instruções VOL.1	Vetor	EFN-R - Livro de Instruções VOL.1	610222	ID 42910	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
21	Neo PI-R / Neo FFI-R - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	Neo PI-R / Neo FFI-R - Livro de Instruções (Manual)	607717	ID 42909	2	R\$ 431,00	R\$ 862,00
22	TRL - Livro de Aplicação VOL.3	Vetor	TRL - Livro de Aplicação VOL.3	610222	ID 42908	5	R\$ 24,77	R\$ 123,85
23	TRL - Livro de Exercícios VOL.2	Vetor	TRL - Livro de Exercícios VOL.2	610222	ID 42907	20	R\$ 44,96	R\$ 899,20
24	Palográfico - Roteiro de Avaliação	Vetor	Palográfico - Roteiro de Avaliação	629274	ID 27813	40	R\$ 49,25	R\$ 1 970,00
25	HTP - Livro de Avaliação VOL. 2	Vetor	HTP - Livro de Avaliação VOL. 2	620904	ID 40418	10	R\$ 98,38	R\$ 983,80
26	Coleção MVPT - Memória Visual de Placas de Trânsito	Vetor	Coleção MVPT - Memória Visual de Placas de Trânsito	610222	ID 42906	5	R\$ 255,14	R\$ 1 275,70
27	MVPT - Livro de Aplicação VOL.2	Vetor	MVPT - Livro de Aplicação VOL.2	610222	ID 42905	30	R\$ 40,45	R\$ 1 213,50
28	TEPIC-M-2 - Cartão Aplicação Individual	Vetor	TEPIC-M-2 - Cartão Aplicação Individual	629272	ID 27807	10	R\$ 25,68	R\$ 256,80
29	TEM-R-2 - Cartão de Aplicação	Vetor	TEM-R-2 - Cartão de Aplicação	629249	ID 27806	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
30	TRI - Livro de Aplicação Vol.3	Vetor	TRI - Livro de Aplicação Vol.3. Composição 1 Livro de Aplicação Vol. 3 (bloco com 25 folhas) 25 Correções on-line	611524	ID 42902	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
31	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AA - Atenção Alternada - Forma A - VOL.2 (bloco c/ 25 folhas)	Vetor	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AA - Atenção Alternada - Forma A - VOL.2 (bloco c/ 25 folhas)	628077	ID 42901	20	R\$ 34,76	R\$ 695,20
32	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AA - Atenção Alternada - Forma B - VOL.3 (bloco c/ 25 folhas)	Vetor	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AA - Atenção Alternada - Forma B - VOL.2 (bloco c/ 25 folhas)	628077	ID 42900	20	R\$ 33,75	R\$ 675,00
33	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AA - Atenção Alternada - Forma C - VOL.4 (bloco c/ 25 folhas)	Vetor	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AA - Atenção Alternada - Forma C - VOL.2 (bloco c/ 25 folhas)	628077	ID 42899	20	R\$ 33,75	R\$ 675,00
34	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AC - Atenção Concentrada - Forma A - VOL.5 (bloco c/ 25 folhas)	Vetor	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AC - Atenção Concentrada - Forma A - VOL.5 (bloco c/ 25 folhas)	628077	ID 42898	20	R\$ 34,76	R\$ 695,20
35	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AC - Atenção Concentrada - Forma B - VOL.6 (bloco c/ 25 folhas)	Vetor	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AC - Atenção Concentrada - Forma B - VOL.6 (bloco c/ 25 folhas)	628077	ID 42897	20	R\$ 33,75	R\$ 675,00
36	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AC - Atenção Concentrada - Forma C - VOL.7 (bloco c/ 25 folhas)	Vetor	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AC - Atenção Concentrada - Forma C - VOL.7 (bloco c/ 25 folhas)	628077	ID 42896	20	R\$ 33,75	R\$ 675,00
37	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AD - Atenção Difusa/Dividida - Forma A - VOL.8 (bloco c/ 25 folhas)	Vetor	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AD - Atenção Difusa/Dividida - Forma A - VOL.8 (bloco c/ 25 folhas)	628077	ID 42895	20	R\$ 34,23	R\$ 684,60
38	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AD - Atenção Difusa/Dividida - Forma B - VOL.9 (bloco c/ 25 folhas)	Vetor	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AD - Atenção Difusa/Dividida - Forma B - VOL.9 (bloco c/ 25 folhas)	628077	ID 42894	20	R\$ 34,45	R\$ 689,00
39	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AD - Atenção Difusa/Dividida - Forma C - VOL.10 (bloco c/ 25 folhas)	Vetor	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AD - Atenção Difusa/Dividida - Forma C - VOL.10 (bloco c/ 25 folhas)	628077	ID 42892	20	R\$ 34,67	R\$ 693,40
40	SKIP - Licença para uso de software de correção informatizada do teste Palográfico - SKIP	Vetor	SKIP - Licença para uso de software de correção informatizada do teste Palográfico - SKIP	634415	ID 28488	1000	R\$ 3,19	R\$ 3 190,00
41	BFP - Bateria Fatorial de Personalidade - Bloco de Respostas	Pearson	BFP - Bateria Fatorial de Personalidade - Bloco de Respostas	622914	ID 39755	20	R\$ 61,04	R\$ 1 220,80

							Valor global estimado:	R\$ 44 267,27
--	--	--	--	--	--	--	------------------------	---------------

1.2. As especificações dos materiais constam do anexo I do Termo de Referência (Anexo A deste Aviso).

1.3. **As propostas iniciais cadastradas no sistema sem informação correta conforme a especificação do objeto serão sumariamente desclassificadas sem convocação de anexo**, ficando a critério do Agente da Administração questionar o fornecedor via *chat* sobre tais informações, quando houver risco de fracasso da dispensa eletrônica.

1.3.1. Na situação acima, quando o fornecedor questionado pelo Agente da Administração não responder em até 20 minutos, terá a proposta desclassificada, sem convocação de anexo.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Deverão ser observadas as condições de participação constantes na legislação pertinente e no Termo de Referência anexo.

1.6. **Os participantes, após a disputa, deverão permanecer conectados, a fim de responder quando convocados no chat, bem como para envio de proposta, documentos de habilitação e demais solicitações do Agente da Administração.**

1.6.1. O participante convocado deverá enviar a Proposta de Preços em conformidade com o Anexo II do Termo de Referência, constando, no mínimo:

1.6.1.1. **Descrição detalhada;**

1.6.1.2. **Quantidade;**

1.6.1.3. **Preço unitário e total de cada item cotado;**

1.6.1.4. **Prazo de garantia do(s) objeto(s),** quando for o caso;

1.6.1.5. **Prazo de validade da proposta,** não devendo ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos;**

1.6.1.6. **Prazo de entrega** em conformidade com o Termo de Referência (Anexo A), contados do recebimento da Nota de Empenho;

1.6.1.7. **Declaração expressa** de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega do(s) bem(ns) tais como embalagens, encargos sociais, frete, seguro, tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto da licitação;

1.6.1.8. **Declaração expressa** de que a empresa está ciente de que a apresentação da proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no presente Aviso de Contratação Direta e seus anexos; e

1.6.1.9. Outras informações requeridas no Termo de Referência.

1.6.2. Os dados inseridos na proposta, como correio eletrônico, número de telefone e nome do representante, serão utilizados para a comunicação oficial entre o DETRAN/DF e a empresa, tanto na fase licitatória quanto na fase contratual.

1.6.3. O prazo para envio da proposta e dos documentos de habilitação será de 2 (duas) horas, a critério do Agente da Administração, contados da convocação via *chat*.

1.6.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente da Administração por solicitação expressa e justificada do participante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Agente.

1.6.3.2. O simples envio de solicitação de prorrogação de prazo não caracteriza aceitação por parte do Agente.

1.6.3.3. O não envio dos documentos solicitados, no prazo estabelecido, enseja a desclassificação do participante.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica dar-se-á mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – comprasgov, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. HABILITAÇÃO

3.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do participante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente da Administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 3.1.1. SICAF;
- 3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- 3.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 3.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

3.2. Constatada a existência de sanção, o Agente da Administração reputará o participante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, o participante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser informado pelo Agente da Administração, sob pena de inabilitação.

3.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, uma única vez, pelo Agente da Administração por solicitação escrita e justificada do participante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Agente da Administração.

3.3.2. O simples envio de solicitação de prorrogação de prazo não caracteriza aceitação por parte do Agente da Administração.

3.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.5. **Os fornecedores participantes, quando solicitado pelo Agente da Administração, deverão encaminhar os seguintes documentos:**

3.5.1. Proposta em conformidade com o ANEXO II do Termo de Referência;

3.5.2. Declarações:

3.5.2.1. Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente se houver fato impeditivo);

3.5.2.2. Declaração para os fins de atender ao Decreto Distrital nº 39.860, de 30 de maio de 2019 (Modelo 1 do Anexo III do Aviso);

3.5.2.3. Declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 (Modelo 2 do Anexo III do Aviso); e

3.5.2.4. Declaração para atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018 (Modelo 3 do Anexo III do Aviso).

3.6. Habilitação Jurídica

3.6.1. Registro comercial, arquivado na junta comercial respectiva, no caso de empresa individual;

3.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.6.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

3.6.5. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, de acordo com o art. 66, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

3.7.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.7.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede do proponente;

3.7.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2014;

3.7.5. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e

3.7.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

3.7.7. **Todas as empresas participantes (ainda que não sejam cadastradas no Distrito Federal)** deverão apresentar a certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br.

3.7.8. Caso o participante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

3.7.8.1. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, a microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Agente da Administração no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da administração pública e mediante solicitação prévia do participante.

3.7.8.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do participante, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, sendo facultada a convocação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

3.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.9. Se o participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o participante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de participante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.10. Qualificação Econômico-Financeira

3.10.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, consoante a Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja no prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

3.10.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro

cadastral no SICAF.

3.11. Qualificação Técnica

3.11.1. Não haverá solicitação de qualificação técnica, nos termos do item 7.7 do Termo de Referência (anexo A desde Aviso).

4. DO CADASTRO NO SISTEMA SEI

4.1. Havendo necessidade de assinatura de contrato ou outro instrumento, o fornecedor adjudicatário de cada item da presente dispensa eletrônica deverá promover, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação a ser realizada por *e-mail*, o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, junto à Gerência de Documentação - GERDOC/DETRAN-DF (gerdoc@detran.df.gov.br), que será a responsável pelo recebimento da documentação necessária e a posterior habilitação junto àquele sistema.

5. SANÇÕES

5.1. O não envio da proposta e dos documentos, quando solicitados pelo Agente da Administração, bem como de outras infrações elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitam o fornecedor ou adjudicatário, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à aplicação de sanções legais cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.2. Independente das sanções legais cabíveis, a licitante/contratada ficará sujeita ainda ao ressarcimento das perdas e danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

5.3. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 5.3.1. der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- 5.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 5.3.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 5.3.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 5.3.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5.3.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 5.3.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 5.3.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 5.3.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 5.3.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 5.3.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 5.3.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 5.3.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

5.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 5.4.1. advertência;
- 5.4.2. multa;
- 5.4.3. impedimento de licitar e contratar;
- 5.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 5.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 5.5.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 5.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 5.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 5.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 5.5.6. os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, Lei nº 14.133/2021).

5.7. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei nº 14.133/2021).

5.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.9. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

5.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

5.12. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

5.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste termo de referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, Lei nº 14.133/2021).

- 5.14. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, Lei nº 14.133/2021).
- 5.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela referida autarquia decorrentes de um futuro contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a mesma autarquia ora contratante.
- 5.17. Especificamente para efeito de aplicação da multa prevista, às infrações são atribuídos graus.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O procedimento será divulgado no Comprasgov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 6.2. No caso de procedimento deserto ou quando todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, a seu critério:
- 6.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data; ou
- 6.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 6.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 6.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso, exceto na hipótese de procedimento deserto.
- 6.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 6.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 6.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 6.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 6.10. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 6.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 6.11.1. ANEXO A – Termo de Referência.
- 6.11.1.1. ANEXO I – Especificações Técnicas;
- 6.11.1.2. ANEXO II - Mapa de composição de preços estimados;
- 6.11.1.3. ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços;
- 6.11.1.4. ANEXO IV - Modelos de Declarações.

Brasília-DF, 09 de julho de 2026.

ANEXO A

Termo de Referência n.º 3/2026 - DETRAN/DG/DIRCONV/GERSA/NUPSI

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo SEI nº 00055-00035509/2026-01

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

Objeto

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto, a compra de testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP e instrumentos neuropsicológicos para avaliação de candidatos e condutores de veículos, a fim de atender as demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal -Detran/DF, conforme as condições constantes neste Termo e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do anexo I desse Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- Natureza da contratação**
- 1.3. Os bens da pretensa contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei Federal n.º 14.133, 1º de abril de 2021, e art. 73 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023.
- 1.4. O material a ser adquirido se enquadra como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsão no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133, de 2021.
- 1.5. Em razão da vedação contida no artigo 20 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no art. 77 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, registra-se que os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, os quais foram definidos e caracterizados nos termos do art. 74, inciso I, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

Contrato

1.6. A contratação com o(s) fornecedor(es) será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, por se tratar de entrega imediata, observando o disposto no art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no art. 210 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O trabalho de avaliação psicológica para o trânsito, previsto no art. 147 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, necessita de instrumentos apropriados à avaliação de fatores como atenção, raciocínio lógico, memória, inteligência, personalidade e funções executivas para a devida perícia da condição psicológica de candidatos e condutores de veículos.

2.2. A aquisição de testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP e testes neuropsicológicos se faz necessária para a reposição e ampliação dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica para o trânsito, principalmente a substituição de manuais desatualizados, aquisição de novos testes e o restabelecimento do estoque composto por instrumentos que tiveram boa aceitação pelos profissionais, em termos técnicos de avaliação e adequação à clientela atendida no Detran/DF.

2.3. Trata-se do mesmo objeto de compra de processos anteriores já concluídos nesta autarquia: 055.026624/2012; 055.001841/2014; 055.018259/2016, 00055-00039479/2019-75 e 00055-00006152/2024-84.

Fundamentação legal

2.4. A contratação obedecerá ao disposto a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regulamentado pelo Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de Março de 2023, Instrução 532/2024 Detran/DF e demais alterações posteriores, bem como demais normativos constantes no instrumento convocatório e seus anexos.

2.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Princípio da Padronização

2.6. Em relação ao princípio da padronização, disposto na Seção VI - Da Padronização- do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023 e artigos 40 e 47 da Lei n.º 14.133, de 2021, e a ainda em atendimento ao princípio da eficiência, uma vez que a padronização gera ganhos para a administração em termos de economicidade, a presente contratação não consta do catálogo eletrônico de padronização, <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

Plano de Contratações Anual (PCA)

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 (205683701), segundo as informações do item 11 do Estudo Técnico Preliminar n.º 68/2026 (203855300) e os respectivos códigos de identificação (ID's PCA/2026), dispostos para cada item, no anexo I - "Especificação dos materiais".

2.8. O objeto da contratação também está alinhado ao Plano Estratégico Detran/DF 2024-2030.

Minuta padronizada

2.9. Foi utilizado como minuta padronizada para confecção do presente termo de referência, no que coube, o modelo para compras aprovado pela Advocacia-Geral da União, enquanto não sobrevinha o modelo a ser aplicado no âmbito do Distrito Federal, tendo em vista o permissivo do inciso III, art. 36, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e item 2 do Parecer Referencial SEI-GDF n.º 59/2024 - PGDF/PGCONS.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Em consonância ao levantamento de mercado exposto no Estudo Técnico Preliminar - ETP n.º 68/2026 - testes psicológicos (203855300), verifica-se a inviabilidade da locação ou fabricação própria do objeto "testes psicológicos", bem como a ausência de Atas de Registro de Preços que atendam às necessidades do Detran-DF e às especificações de cada item do objeto.

3.2. Considerando que o valor **global** estimado da contratação restou abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto Federal n.º 12.807/2025, sugere-se a aquisição dos testes psicológicos na modalidade "dispensa de licitação", na forma eletrônica, a fim de atender as necessidades específicas do Núcleo de Psicologia de Trânsito do Detran-DF.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A Contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º, da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2º do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, afim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.2. Para atendimento aos termos da Lei Distrital n.º 4.770, de 2012, o licitante pode apresentar documento probatório de que possui compromisso com a Sustentabilidade Ambiental, que poderá ser feito da seguinte forma:

4.2.1. Por Declaração, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a sustentabilidade ambiental, nos termos das exigências impostas pela Lei Distrital n.º 4.770, de 2012; ou

4.2.2. Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento etc) emitido por órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado etc, no respectivo órgão; ou

4.2.3. Com a apresentação de documentos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas e quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

Participação de consórcio, de cooperativa e da subcontratação

4.3. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que os materiais a serem adquiridos são amplamente comercializados por distribuidores autorizados pelas respectivas editoras aptas a fornecerem o pretenso objeto.

4.3.1. A formação de consórcio é exigida em situações que envolvem questões de alta complexidade, o que não é aplicável neste caso. Permitir tal possibilidade poderia acarretar prejuízo à administração, ao comprometer o caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

4.3.2. Dessa forma, não será vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação e para o cumprimento do contrato celebrado com o Governo do Distrito Federal (GDF).

4.4. Pelo mesmo fato, não há motivos para se admitir a subcontratação, para gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

4.5. A participação de cooperativas será permitida desde que atendidos todos os seguintes requisitos: a) seja possível a execução do objeto com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados nem entre a Administração e os cooperados; b) apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual; e c) a execução ocorra exclusivamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

Garantia da contratação

4.6. Tendo em vista o objeto da pretensa contratação não haverá exigência da garantia da contratação, conforme artigos 96 ao 102, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e alterações vigentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

- 5.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da **nota de empenho**.
- 5.2. A prorrogação do prazo de entrega poderá ser efetuado por igual período, desde que devidamente justificada, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo inicial.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, a contar da notificação da contratada, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3.1. O prazo de troca do produto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do conhecimento da razão da troca por parte do fornecedor.
- 5.3.2. O descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.
- 5.4. Os produtos deverão ser novos e em primeiro uso.
- 5.5. Os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO, quando couber, e estarem de acordo com a legislação e/ou normas vigentes, em consonância com o art. 42, da Lei Federal 14.133, de 2021.
- 5.6. As embalagens dos produtos deverão ser originais do fabricante, atóxicas, limpas, lacrada se íntegras, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.
- 5.7. Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, quando couber, número do CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento, quantidade e peso, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.
- 5.8. Não serão aceitos materiais que não apresentarem as características estabelecidas neste instrumento, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.
- 5.9. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações e condições deste termo de referência, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto contratado.

Local de entrega do objeto

- 5.10. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço NUPSI - Detran 913 Sul: SEPS Q 713/913 BL D - Asa Sul, Brasília - DF (Em frente à UNIP), CEP: 70390-100, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 16h30.

Garantia do objeto

- 5.11. Os produtos constantes do termo de referência terão a garantia mínima prevista no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a Lei Federal n.º 8.078, de 1990, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pela norma citada.
- 5.12. No caso dos bens referentes à substituição, o prazo de garantia será o mesmo concedido ao bem originalmente substituído, iniciando a contagem a partir da data da substituição.
- 5.13. Durante o período de garantia, o órgão não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, fretes e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.
- 5.14. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas, nos termos do art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

Do Reajuste

- 5.15. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.5. Caso após o recebimento provisório constatar-se que o objeto desta contratação possui vícios aparentes ou redibitórios, ou estão em desacordo com as especificações, ou a proposta, será interrompido o prazo para o recebimento definitivo, até que sanado o problema.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Liquidação

- 6.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dias) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.
- 6.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.8.1. O prazo de validade;
- 6.8.2. A data da emissão;
- 6.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.8.4. O valor a pagar; e
- 6.8.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 6.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 6.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 6.11.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 6.11.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Detran/DF, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para serem acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 6.16. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
- 6.17. Passados 10 (dez) dias úteis sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação *pro rata tempore* do IPCA, nos termos do art. 3º, do Decreto Distrital n.º 37.121, de 16 de fevereiro de 2016.

Forma de pagamento

- 6.18. O pagamento será realizado em parcela única, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- 6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 7.2. Em atendimento ao art. 75, §1º da Lei n.º 14.133/2021, certifica-se que a presente contratação **não configura fracionamento ilegal de despesa**, uma vez que a última aquisição correlata de testes psicológicos realizada por este órgão ocorreu no exercício de **2024**, por meio do **Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP nº 05/2024**, formalizado nos autos do **Processo nº 00055-00006152/2024-84**.
- 7.3. Considerando que o valor total da contratação restou abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, a presente licitação será exclusiva para entidades preferenciais: MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme dispõe o art. 25 da Lei Distrital n.º 4.611/2021 e o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (LC n.º 123/2006).

Modo de Disputa

- 7.4. Nos termos do art. 75, §3º da Lei n.º 14.133/2021, será adotada a dispensa de licitação na forma eletrônica com a devida abertura para disputa de lances entre os interessados.

Forma de fornecimento

- 7.5. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

- 7.6. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

7.6.1. Comprovação jurídica

- I - Registro comercial, arquivado na junta comercial respectiva, no caso de empresa individual;
- II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- V - Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, de acordo com o art. 66, da Lei Federal n.º 14.13, de 2021.

7.6.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- I - Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da proponente;
- IV - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 2014;
- V - Para as empresas com sede e/ou domicílio fora do Distrito Federal, certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela receita da fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br, de acordo com art. 173, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF);
- VI - Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

7.6.3. Qualificação econômico-financeira

- I - Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, consoante a Lei Federal n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja no prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

- 7.6.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

Qualificação técnica

- 7.7. Não haverá exigência da qualificação técnica do artigo 67, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e alterações vigentes, tendo em vista que o objeto da presente contratação, cuida-se de aquisição de bens, sem complexidade técnica para o fornecimento, com entrega imediata, em consonância com o inciso III do art.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total é de **R\$44.267,27 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, conforme indica o Mapa Comparativo de Preços - Planilha 3 (206037844), o qual foi definido utilizando a metodologia legal, com base em uma pesquisa de preços que sinaliza valor de referência que representa o de mercado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação (206424708):

I - Gestão/Unidade: 22201/220201;

II - Fonte de Recursos: 220

III - Programa de Trabalho: Função: 06; Subfunção: 122; Programa 8217; Meta: 8517; Subtítulo: 0022;

IV - Elemento de Despesa: 339030.

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DETRAN/DF

FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	META	SUBTÍTULO	ELEMENTO
220	06	122	8217	8517	0022	339030

10. ANEXOS

10.1. São partes integrantes deste termo de referência, os seguintes anexos:

10.1.1. ANEXO I – Especificações Técnicas;

10.1.2. ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços;

10.1.3. ANEXO III - Modelos de declarações

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

COMPRA DE TESTES PSICOLÓGICOS E NEUROPSICOLÓGICOS

Ano de referência: 2026 Processo Sei! 00055-00035509/2026-01								
Item	Teste	Editora	Descrição do Teste	Código CATMAT	ID's PCA/2026	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	PFISTER MANUAL (As Pirâmides Coloridas de Pfister)	Hogrefe	PFISTER MANUAL (As Pirâmides Coloridas de Pfister)	600907	ID 27789	2	R\$ 204,47	R\$ 408,94
2	PFISTER FOLHAS DE RESPOSTAS	Hogrefe	PFISTER FOLHAS DE RESPOSTAS	600906	ID 27796	60	R\$ 86,90	R\$ 5 214,00
3	WAIS-III MANUAL DE ADMINISTRAÇÃO	Hogrefe	WAIS-III MANUAL DE ADMINISTRAÇÃO. Referência: 9788573963243	634424	ID 42915	2	R\$ 372,90	R\$ 745,80
4	WAIS-III PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL (contém 1 liberação)	Hogrefe	WAIS-III PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL (contém 1 liberação)	634424	ID 40440	50	R\$ 27,62	R\$ 1 381,00
5	WMT-2 (Teste de Matrizes de Viena) MANUAL	Hogrefe	WMT-2 (Teste de Matrizes de Viena) MANUAL	610222	ID 42914	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
6	SRS-2 - Escala de Responsividade Social – MANUAL	Hogrefe	SRS-2 - Escala de Responsividade Social – MANUAL	634426	ID 27270	2	R\$ 190,38	R\$ 380,76
7	SRS-2 FOLHAS DE RESPOSTAS ADULTO AUTORRELATO (contém 10 liberações)	Hogrefe	SRS-2 FOLHAS DE RESPOSTAS ADULTO AUTORRELATO (contém 10 liberações)	634426	ID 40433	20	R\$ 136,09	R\$ 2 721,80
8	Z-TESTE CONJUNTO DE FOLHAS DE APLICAÇÃO – INDIVIDUAL	Hogrefe	Z-TESTE - CONJUNTO DE FOLHAS DE APLICAÇÃO – INDIVIDUAL. Referência: 9786550721145	605529	ID 27799	30	R\$ 139,16	R\$ 4 174,80
9	Bateria ROTAS de Atenção - ROTAS-2 - KIT COMPLETO	Nilapress	Bateria ROTAS de Atenção - ROTAS-2 - KIT COMPLETO	610222	ID 27783	4	R\$ 365,67	R\$ 1 462,68
10	ROTA A - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Alternada (com 30 folhas)	Nilapress	ROTA A - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Alternada (com 30 folhas)	610222	ID 27782	25	R\$ 32,07	R\$ 801,75
11	ROTA C - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Concentrada (c/ 30 folhas)	Nilapress	ROTA C - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Concentrada (c/ 30 folhas)	610222	ID 27781	25	R\$ 32,07	R\$ 801,75
12	ROTA D - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Dividida (c/ 30 folhas)	Nilapress	ROTA D - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Dividida (c/ 30 folhas)	610222	ID 27780	25	R\$ 30,78	R\$ 769,50
13	Matrizes de Inteligência Geral Não Verbal – MIG-2 - KIT COMPLETO	Nilapress	Matrizes de Inteligência Geral Não Verbal – MIG-2 - KIT COMPLETO. COMPOSIÇÃO DO KIT: - 1 Manual Técnico - 2 Blocos de Folhas de Respostas - 2 Cadernos de Aplicação - 1 Crivo	607718	ID 42913	4	R\$ 289,03	R\$ 1 156,12

14	MIG-2 - Caderno de Aplicação - Matrizes de Inteligência Geral Não Verbal	Nilapress	MIG-2 - Caderno de Aplicação - Matrizes de Inteligência Geral Não Verbal	607718	ID 42912	50	R\$ 56,00	R\$ 2 800,00
15	Teste de Memória de Reconhecimento MEMORE-2 - KIT COMPLETO	Nilapress	Teste de Memória de Reconhecimento MEMORE-2 - KIT COMPLETO. Composição do kit: 1 Manual Técnico 2 Cadernos de Aplicação 2 Blocos de Folhas de Respostas 1 Crivo de Correção	605518	ID 27785	4	R\$ 229,10	R\$ 916,40
16	MEMORE-2 - Caderno de Aplicação e Memorização	Nilapress	MEMORE-2 - Caderno de Aplicação e Memorização	605518	ID 42911	6	R\$ 14,14	R\$ 84,84
17	MEMORE-2 - Bloco de Folha de Respostas - (com 30 folhas)	Nilapress	MEMORE-2 - Bloco de Folha de Respostas - (com 30 folhas)	605518	ID 27784	10	R\$ 32,07	R\$ 320,70
18	Teste AC - Livro de Instruções VOL.1 - 6ª edição	Vetor	Teste AC - Livro de Instruções VOL.1 - 6ª edição	628077	ID 43748	2	R\$ 110,19	R\$ 220,38
19	AC-15 - Livro de Instruções VOL 1 (Manual) - 3 Ed	Vetor	AC-15 - Livro de Instruções VOL 1 (Manual) - 3 Ed	628077	ID 42904	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
20	EFN-R - Livro de Instruções VOL.1	Vetor	EFN-R - Livro de Instruções VOL.1	610222	ID 42910	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
21	Neo PI-R / Neo FFI-R - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	Neo PI-R / Neo FFI-R - Livro de Instruções (Manual)	607717	ID 42909	2	R\$ 431,00	R\$ 862,00
22	TRL - Livro de Aplicação VOL.3	Vetor	TRL - Livro de Aplicação VOL.3	610222	ID 42908	5	R\$ 24,77	R\$ 123,85
23	TRL - Livro de Exercícios VOL.2	Vetor	TRL - Livro de Exercícios VOL.2	610222	ID 42907	20	R\$ 44,96	R\$ 899,20
24	Palográfico - Roteiro de Avaliação	Vetor	Palográfico - Roteiro de Avaliação	629274	ID 27813	40	R\$ 49,25	R\$ 1 970,00
25	HTP - Livro de Avaliação VOL. 2	Vetor	HTP - Livro de Avaliação VOL. 2	620904	ID 40418	10	R\$ 98,38	R\$ 983,80
26	Coleção MVPT - Memória Visual de Placas de Trânsito	Vetor	Coleção MVPT - Memória Visual de Placas de Trânsito	610222	ID 42906	5	R\$ 255,14	R\$ 1 275,70
27	MVPT - Livro de Aplicação VOL.2	Vetor	MVPT - Livro de Aplicação VOL.2	610222	ID 42905	30	R\$ 40,45	R\$ 1 213,50
28	TEPIC-M-2 - Cartão Aplicação Individual	Vetor	TEPIC-M-2 - Cartão Aplicação Individual	629272	ID 27807	10	R\$ 25,68	R\$ 256,80
29	TEM-R-2 - Cartão de Aplicação	Vetor	TEM-R-2 - Cartão de Aplicação	629249	ID 27806	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
30	TRI - Livro de Aplicação Vol.3	Vetor	TRI - Livro de Aplicação Vol.3. Composição 1 Livro de Aplicação Vol. 3 (bloco com 25 folhas) 25 Correções on-line	611524	ID 42902	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
31	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AA - Atenção Alternada - Forma A - VOL.2 (bloco c/ 25 folhas)	Vetor	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AA - Atenção Alternada - Forma A - VOL.2 (bloco c/ 25 folhas)	628077	ID 42901	20	R\$ 34,76	R\$ 695,20
32	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AA - Atenção Alternada - Forma B - VOL.3 (bloco c/ 25 folhas)	Vetor	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AA - Atenção Alternada - Forma B - VOL.2 (bloco c/ 25 folhas)	628077	ID 42900	20	R\$ 33,75	R\$ 675,00
33	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AA - Atenção Alternada - Forma C - VOL.4 (bloco c/ 25 folhas)	Vetor	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AA - Atenção Alternada - Forma C - VOL.2 (bloco c/ 25 folhas)	628077	ID 42899	20	R\$ 33,75	R\$ 675,00
34	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AC - Atenção Concentrada - Forma A - VOL.5 (bloco c/ 25 folhas)	Vetor	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AC - Atenção Concentrada - Forma A - VOL.5 (bloco c/ 25 folhas)	628077	ID 42898	20	R\$ 34,76	R\$ 695,20
35	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AC - Atenção Concentrada - Forma B - VOL.6 (bloco c/ 25 folhas)	Vetor	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AC - Atenção Concentrada - Forma B - VOL.6 (bloco c/ 25 folhas)	628077	ID 42897	20	R\$ 33,75	R\$ 675,00
36	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AC - Atenção Concentrada - Forma C - VOL.7 (bloco c/ 25 folhas)	Vetor	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AC - Atenção Concentrada - Forma C - VOL.7 (bloco c/ 25 folhas)	628077	ID 42896	20	R\$ 33,75	R\$ 675,00
37	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AD - Atenção Difusa/Dividida - Forma A - VOL.8 (bloco c/ 25 folhas)	Vetor	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AD - Atenção Difusa/Dividida - Forma A - VOL.8 (bloco c/ 25 folhas)	628077	ID 42895	20	R\$ 34,23	R\$ 684,60
38	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AD - Atenção Difusa/Dividida - Forma B - VOL.9 (bloco c/ 25 folhas)	Vetor	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AD - Atenção Difusa/Dividida - Forma B - VOL.9 (bloco c/ 25 folhas)	628077	ID 42894	20	R\$ 34,45	R\$ 689,00
39	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AD - Atenção Difusa/Dividida - Forma C - VOL.10 (bloco c/ 25 folhas)	Vetor	BDA - Bateria Diferencial de Atenção - BDA AD - Atenção Difusa/Dividida - Forma C - VOL.10 (bloco c/ 25 folhas)	628077	ID 42892	20	R\$ 34,67	R\$ 693,40
40	SKIP - Licença para uso de software de correção informatizada do teste Palográfico - SKIP	Vetor	SKIP - Licença para uso de software de correção informatizada do teste Palográfico - SKIP	634415	ID 28488	1000	R\$ 3,19	R\$ 3 190,00

41	BFP - Bateria Fatorial de Personalidade - Bloco de Respostas	Pearson	BFP - Bateria Fatorial de Personalidade - Bloco de Respostas	622914	ID 39755	20	R\$ 61,04	R\$ 1 220,80
							Valor global estimado:	R\$ 44 267,27

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº _____, instalada na _____ (endereço completo), telefone (com DDD) _____, endereço eletrônico (e-mail) _____, apresenta proposta para prestação do serviço descrito na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1			R\$	R\$
2				
3				

Valor Total numérico e por extenso:

a) Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias).

b) Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____.

Obs.: As empresas que possuem sede, filiais ou representações no Distrito Federal com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do contratado junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Dessa forma deverão indicar número da conta corrente, agência do BRB, em cumprimento ao disposto Decreto nº 32.767 de 17 de fevereiro de 2011.

c) Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

d) Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.

Data da Proposta: ____/____/____.

ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO N.º 39.860/2019

Dispensa Eletrônica nº ____/2026 Departamento de Trânsito do Distrito Federal

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860 de 2019.

Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

.....
(Local data)

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

2. DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO À LEI DISTRITAL N.º 4.770/2012

Dispensa Eletrônica nº ____/2026 Departamento de Trânsito do Distrito Federal

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para o Detran-DF, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto da Dispensa Eletrônica nº ____/2024 - Departamento de Trânsito do Distrito Federal, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e o tratamento adequados de objetos e resíduos.

Brasília (DF), ____ de _____ de ____.

(representante)

3. DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N.º 13.709/2018

Dispensa Eletrônica nº ____/2026 Departamento de Trânsito do Distrito Federal

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

1. Tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na referida legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo DETRAN/DF.
2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. Tem ciência que poderá responder administrativa e/ou judicialmente, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Está ciente e de acordo que o DETRAN/DF, para a execução do serviço ou aquisição objeto deste edital, tenha acesso aos dados pessoais dos representantes do FORNECEDOR/CONTRATADO, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual.
6. Possui conhecimento de que o FORNECEDOR/CONTRATADO fica obrigada a comunicar ao DETRAN/DF, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, ocorridos durante o prazo contratual, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Brasília (DF), ____ de _____ de ____.

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

4. DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da Dispensa)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 (inciso VI, art. 68 da Lei nº14.133), acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Brasília, de de 2026.

Nome Fantasia:

CNPJ:

Razão social:

Endereço completo:



Documento assinado eletronicamente por **MARCÚ ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI - Matr.1724906-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 14/07/2026, às 10:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **208033855** Código CRC: **A37ADDAB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPS 713/913 BLOCO D - Bairro ASA SUL - CEP 70390-135 -
3448 5007

00055-00035509/2026-01

Doc. SEI/GDF 208033855